



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 571/14, DE 16 DE JUNHO DE 2014

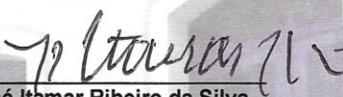
Regulamenta as outorgas de Decretos Legislativos que concedem Títulos de Cidadania Sobralense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Cada vereador poderá apresentar até **05 (cinco)** Projetos de Decretos Legislativos outorgando Títulos de Cidadania Sobralense por ano, limitando-se **03 (três)** por semestre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos de nºs: 114/2003, de 18 de fevereiro de 2003; e 239/08, de 17 de junho de 2008.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de junho de 2014.


José Itamar Ribeiro da Silva
- Presidente -

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br